



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 03/2024/SEAS-CONEDCA

Porto
Velho/RO,
30 de
julho de
2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha dos novos representantes da sociedade civil para o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE RONDÔNIA** para o biênio de 2024-2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º da Lei Estadual nº 2.760/2012 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o mandato das instituições da sociedade civil no biênio de 2021/2023 encerrou-se em 10 de setembro de 2021, conforme nomeação a partir do Decreto nº 26.403 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 e mandato de 2 anos por força do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 2.760/2012;

CONSIDERANDO o Decreto n. 29.173/2024 que reconduziu os membros do colegiado do biênio 2021/2023 por 60 dias, a contar de 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA/RO ocorrida em 24.07.2024, no sentido de escolha de novo membro para compor a Comissão responsável pelo processo Eleitoral de escolha das entidades da sociedade civil para integrar o CONEDCA-RO no biênio de 2024-2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do CONEDCA-RO abaixo relacionados(as), para constituírem a composição da COMISSÃO ELEITORAL:

- 1 - TEREZINHA DE SOUSA SALES - SEFIN;
- 2 - RONILDO SILVA FARIAS - ABADA;

Art. 2º. Fica declarado como presidente da Comissão de Seleção, a senhora TEREZINHA DE SOUSA SALES;

Art. 3º. Os trabalhos desta comissão eleitoral, eleita pelo pleno do CONEDCA-RO, se darão até o fim do processo eleitoral;

Art. 4º. Torna-se sem efeito a RESOLUÇÃO N. 02/2024/SEAS-CONEDCA;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEYANNE ALVES
PRESIDENTE CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Cleyanne Alves, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051293295** e o código CRC **454CD418**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.003945/2024-71

SEI nº 0051293295